



**LEI Nº 1.539 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Institui medidas de promoção e prevenção da saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino do município de Saquarema e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídas Medidas de Promoção e Prevenção da Saúde Vocal dos professores da Rede Municipal de Ensino, com foco nas disfonias e outros problemas vocais que afetam essa categoria profissional, consistindo na orientação e prestação de informações aos professores municipais sobre o uso adequado da voz, envolvendo ainda outras ações que se fizerem necessárias para a preservação da saúde vocal desses educadores.

Art. 2º. O Executivo Municipal designará o órgão competente que deve formular as diretrizes para efetivar as medidas preconizadas por esta Lei.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação, dispondo sobre as medidas necessárias para sua implementação.

Art. 4º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Saquarema, 23 de dezembro de 2016.

**FRACIANE MOTTA**  
Prefeita